



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

— ESTADO DA PARAÍBA —



## PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

-LEI- 7-11

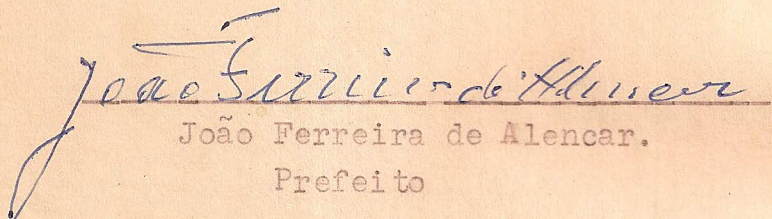
Art. 1º - Fica criado o aumento do Quadro de Funcionários, em conformidade com a Lei Orçamentária dêste Município o aumento de ~~60~~ 60% (SESSENTA POR CENTO) a todos os funcionários do quadro fixo e gratificados.

Art. 2º - Fica criado o aumento de 2,00 para 3,00 de cada vela de luz elétrica na zona urbana suburbana desta cidade.

Art. 3º - Fica aumentado o imposto de Feira e Matadouro neste município em conformidade com a Lei Orçamentária de 80% (OITENTA POR CENTO).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e regogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo, 18 de junho de 1.963.

  
João Ferreira de Alencar.  
Prefeito